



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.30.02-DP



O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, consoante autorização do Diretor Executivo do CPSMCAM, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE KIT ORTODÔNTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO -R JOSÉ HINDENBURG SABINO AGUIAR, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei nº 8666/93 em seus artigos 23 e 24 esclarecem:

"É dispensável licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

omissis...

Art. 23, inciso II, alínea a: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

(...)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

omissis...

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se faz necessária pois somente, com a radiografia cefalométrica, sendo ele um instrumento de grande valor no diagnóstico, prognóstico, planejamento e avaliação de tratamentos ortodônticos, bem como em estudos de crescimento e desenvolvimento do complexo dentocraniofacial. Os traçados cefalométricos deverão ser realizados pelo método computadorizado. De acordo com a metodologia empregada e a partir dos resultados obtidos na comparação entre as medidas angulares e lineares dos traçados digitais, pode-se concluir que o programa de traçado cefalométrico pode ser utilizado de forma confiável.

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



A presente contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE KIT ORTODÔNTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO -R JOSÉ HINDENBURG SABINO AGUIAR, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 24, inciso II c/c § 8º do art. 23 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável a *contratação do objeto mencionado*, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública. A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a" c/c § 8º de citado artigo, que estabelece valores para cada modalidade de licitação. Foi feita a escolha da proposta da empresa **CIROS -CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE SOBRAL**, inscrita no **CNPJ nº 02.865.200/0001-32**, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM a contratação poderá ser realizada com a empresa a cima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 50.920,00 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais)**, Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, c/c § 8º do art. 23, da Lei nº 8666/93.

Camocim -Ce, 04 de Janeiro de 2021.


JUAN KLISMAN LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação